## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR



Estado de São Paulo

## "L E I N° 2.172/2016"

Autoriza o Município de Cerqueira César firmar convênio com a empresa Grupo Cem Participações S/A para a perfuração e instalações de poço semiartesiano, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá providências.

O senhor **JOSÉ ROSSETTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 13 cc o art. 110 I,II e III da Lei Orgânica do Município e art. 30, I da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Município de Cerqueira César firmar convênio com a empresa Grupo Cem Participações S/A, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 11.273.193/0001-70, registrada na JUCESP – sob nº 35.223.583.102, com sede na Avenida Hermínia Costeletti Bellodi, 211, Jaboticabal/SP, concernente à perfuração e instalação de poço semiartesiano, no Bairro Cacciolari, nesta cidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º -** O local da instalação do mencionado poço e adjacência será denominado Residencial Alício Cacciolari.

**Art**. **3º** - O manancial advindo da abertura do mencionado poço será destinado ao consumo dos habitantes do citado Bairro.

**Art. 4º -** Os encargos da presente lei serão cobertos com recursos consignados na Lei Orçamentária nº2144/2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 12 de maio de 2016.

JOSÉ ROSSETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra Secretaria Municipal

> Érika Rossetto Secretaria Substituta

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR Estado de São Paulo

